DECISÃO DA COMISSÃO

de 19 de Maio de 1998

que altera a Decisão 97/468/CE que estabelece as listas provisórias de estabelecimentos de países terceiros a partir dos quais os Estados-membros autorizam a importação de carnes de caça selvagem

[notificada com o número C(1998) 1375]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(98/369/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão 95/408/CE do Conselho, de 22 de Junho de 1995, relativa às regras de elaboração, por um período transitório, de listas provisórias de estabelecimentos de países terceiros dos quais os Estados-membros são autorizados a importar determinados produtos de origem animal, produtos da pesca e moluscos bivalves vivos [1], com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 97/34/CE [2], e, nomeadamente, o nº 4 do seu artigo 2º,

Considerando que a decisão 97/468/CE da Comissão [3], estabelece uma lista privisória de estabelecimentos de produção de carnes de caça selvagem;

Considerando que o Canadá, a Nova Zelândia, os Estados Unidos da América e o Uruguai enviaram uma lista de estabelecimentos de produção de carnes de caça selvagem que as autoridades responsáveis certificam estarem em conformidade com as regras comunitárias;

Considerando que pode, portanto, ser estabelecida uma lista provisória de estabelecimentos de produção de carnes de caça selvagem relativa ao Canadá, à Nova Zelândia, aos Estados Unidos da América (USA) e ao Uruguai;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Ao anexo da Decisão 97/468/CE é aditado o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão é aplicável a partir de 10 de Maio de 1998.

Artigo 3.º

Os Estados-membros são os destinários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 19 de Maio de 1998.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

---

[1] JO L 243 de 11. 10. 1995, p. 17.
[2] JO L 13 de 16. 1. 1997, p. 33.
[3] JO L 199 de 26. 7. 1997, p. 62.

ANEXO — BILAG — ANHANG — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ — ANNEX — ANNEXE — ALLEGATO — BIJLAGE — ANEXO — LIITE — BILAGA

País: Canadá / Land: Canada / Land: Kanada / Χώρα: Καναδάς / Country: Canada / Pays: Canada / Paese: Canada / Land: Canada / País: Canadá / Maa: Kanada / Land: Kanada

1	2	3	4	5	6
54	Alsask Beef Company Ltd	Edmonton	Alberta	PH	a

País: Nueva Zelanda / Land: New Zealand / Land: Neuseeland / Χώρα: Νέα Ζηλανδία / Country: New Zealand / Pays: Nouvelle-Zélande / Paese: Nuova Zelanda / Land: Nieuw-Zeeland / País: Nova Zelândia / Maa: Uusi-Seelanti / Land: Nya Zeeland

1	2	3	4	5	6
PH 3	Waitaki Biosciences International Ltd	Christchurch	Christchurch	PH-CS	a
PH 23	Mair Venison Ltd	Rotorua	Rotorua	PH-CS	a
PH 26	McFarlane Laboratories NZ Ltd	Avondale	Auckland	PH-CS	a
PH 58	PPCS Mossburn	Mossburn	Mossburn	PH-CS	a
PH 83	Venex Ltd	Wairoa	Wairoa	PH-CS	a
PH 206	Mair Venison Ltd	Hokitika	West Coast	PH-CS	a
PH 248	Glenalbany Holdings Ltd	Kaiapoi	Christchurch	PH-CS	a
PH 356	Mountain Range Venison Ltd	Murupara	Murupara	PH-CS	a
PH 436	BioProducts (New Zealand) Ltd	Mosgiel	Mosgiel	PH-CS	a
PH 469	Pacifica Venison Ltd	Oxford	North Canterbury	PH-CS	a

País: USA / Land: USA / Land: USA / Χώρα: ΗΠΑ / Country: USA / Pays: USA / Paese: USA / Land: USA / País: USA / Maa: USA / Land: USA

1	2	3	4	5	6
13517/ P-13517	Southern Wild Game/Intergame USA	Devine	Texas	PH	aT

País: URUGUAY / Land: URUGUAY / Land: URUGUAY / Χώρα: URUGUAY / Country: URUGUAY / Pays: URUGUAY / Paese: URUGUAY / Land: URUGUAY / País: URUGUAI / Maa: URUGUAY / Land: URUGUAY

1	2	3	4	5	6
58	Frigorífico Casablanca SA (Fricasa)	Casa Blanca	Paysandú	PH	b